



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Nº 6478

Senhor Presidente

Considerando o interesse público de que é revestida a matéria objeto da COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS e a necessidade de dilação e organização dos prazos com vistas aos estudos e providências referentes à Comissão, a exemplo do levantamento de documentos, oitivas e diligências para subsidiar a elaboração do competente relatório final:

Destarte, apresentamos o presente para **REQUERER** ao E. Plenário a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FUNCIONAMENTO E A SUA CONTAGEM DE FORMA ININTERRUPTA** da COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS CONSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 72/17, em **120 dias contínuos**, computando-se de forma a excluir o dia do começo e incluir o dia do vencimento, mantendo-se o funcionamento e conseqüentemente evitando o arquivamento para todos os efeitos legais e regimentais, notadamente até a apresentação do aludido relatório final, observando-se o rito descrito no §2º do artigo 267 da Resolução nº 174/2015 (R.I.).

OBJETO: COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA ANALISAR A SITUAÇÃO DOS IMÓVEIS DOADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL ÀS DIVERSAS INSTITUIÇÕES EM NOSSO MUNICÍPIO.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2019.

JORGE PARADA
Presidente da CEE

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO:

1

DESPACHO
APROVADO
Ribeirão Preto, 15 OUT. 2019,
.....
Presidente

EMENTA:

REQUER A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA CEE REFERENTE A RESOLUÇÃO Nº 72/17, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.